

utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução da empreitada de construção desta obra corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público:

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regime Legal sobre Poluição Sonora, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fique dispensada do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º deste diploma, entre as 18 e as 24 horas nos dias úteis, das 9 às 18 horas aos sábados, domingos e feriados e para a realização de actividades construtivas de natureza pontual, nos dias úteis, das 22 às 7 horas, até Junho de 2006.

13 de Setembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 20 952/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas para exercer as funções de assessora do meu Gabinete na área da sua competência.

2 — A nomeada é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento, despesas de representação e subsídio de almoço fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, bem como subsídios de férias e de Natal a que tiver direito nos termos da lei.

3 — A nomeação tem duração de um ano, renovável automaticamente.

4 — A nomeada é autorizada a exercer as actividades previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para o desempenho das suas funções.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Agosto de 2005.

26 de Agosto de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 20 953/2005 (2.ª série).** — Considerando que o licenciado Paulo Jorge de Carvalho Brito possui, para além dos requisitos gerais exigíveis para o desempenho de cargos dirigentes, o perfil adequado para o exercício das funções de subinspector-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, dada a sua formação académica e a sua experiência profissional, em especial no âmbito das funções de natureza inspectiva por si exercidas, determina-se:

1 — Nos termos do disposto no artigo 18.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 80/2001, de 6 de Março, é nomeado para o cargo de subinspector-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o licenciado Paulo Jorge de Carvalho Brito.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### Nota curricular

Paulo Jorge Carvalho de Brito, nascido em 14 de Outubro de 1966, natural de São José, Ponta Delgada, licenciou-se em 1991 em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Uni-

versidade Técnica de Lisboa, com especialização na área de Política Económica e Planeamento, tendo obtido a média final de 14 valores.

Experiência profissional — desde então desempenhou, entre Março de 2001 e Setembro de 2005, funções como director de serviços de Prestadores de Cuidados de Saúde da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). Entre Maio de 2001 e Junho de 2002, assegurou, em simultâneo com as funções de director de serviços acima mencionado, a coordenação do Gabinete de Auditoria da ADSE. Entre Setembro de 1992 e Março de 2001, enquanto inspector de finanças principal do quadro da carreira técnica superior da Inspeção-Geral de Finanças, desenvolveu a sua actividade na área de controlo da gestão pública. Entre Julho de 1991 e Abril de 1992, exerceu funções como gerente da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vendas Novas.

Formação — frequentou diversos cursos, seminários e acções de formação nos domínios de interesse para as funções exercidas, designadamente no âmbito da auditoria, contratação pública, gestão de recursos humanos, gestão e controlo financeiro, empreitadas de obras públicas, contabilidade pública e informática.

Outras actividades:

Foi, desde Abril de 2004, o representante do Ministério das Finanças no Conselho Consultivo para o Desenvolvimento Estratégico do Sector do Medicamento (CCDESM);

Assegurou ainda, entre Abril e Junho de 2002, a chefia de projecto da 1.ª fase do PREXT («Projecto de articulação informacional electrónica com entidades externas e gestão do subsistema de saúde da ADSE»);

Entre Novembro de 2001 e Agosto de 2005, foi membro de diversas comissões que procederam à condução de procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços e foi igualmente membro de diversos júris/comissões de concursos internos referentes a pessoal técnico superior e dirigentes.

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

**Despacho n.º 20 954/2005 (2.ª série).** — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os respectivos directores nomeados sob proposta do conselho directivo daquele Instituto.

A licenciada Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo reúne, nos termos do Regulamento do Pessoal Dirigente e Chefias do ISS, aprovado pelo despacho n.º 11 464/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Maio de 2001, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 18 006/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2002, bem como nos termos do disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para além dos requisitos gerais para o exercício de funções dirigentes, as características especificamente adequadas ao desempenho do cargo, dado o seu perfil curricular e profissional, nomeadamente quanto à actividade por si desenvolvida na Administração Pública.

Assim, considerando a proposta apresentada pelo conselho directivo do ISS, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º dos Estatutos do ISS, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É nomeada directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa a licenciada Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo.

2 — Para o efeito é a mesma requisitada à Câmara Municipal de Lisboa.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

12 de Setembro de 2005. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

#### Curriculum vitae

(síntese biográfica)

Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo, nascida a 29 de Junho de 1949, licenciou-se em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, em 1971. Desde 6 de Outubro de 2003 que desempenha as funções de directora do Departamento de Acção Social da Câmara Municipal de Lisboa. De 11 de Maio de 1998 até Março de 2003 foi vogal do conselho directivo do Instituto para o Desen-

volvimento Social. Foi vogal do conselho de administração da Fundação Cartão do Idoso. De Junho de 1996 a Maio de 1998 foi sub-directora-geral de Acção Social (Ministério da Solidariedade e da Segurança Social). De 28 de Novembro de 1990 a Junho de 1996 desempenhou as funções de directora do Departamento de Acção Social da Câmara Municipal de Lisboa. De 3 de Junho a 5 de Outubro de 2003 foi assessora especializada do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, em regime de requisição à Câmara Municipal de Lisboa. Foi coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico do Ano Internacional dos Voluntários (2001), coordenadora da Comissão de Gestão do PAII (Programa de Apoio Integrado a Idosos), directora da revista *Lisboa Acção Social*, editada pelo Pelouro de Acção Social da Câmara Municipal de Lisboa, e presidente da Comissão Cidade Aberta, constituída por diversos representantes de departamentos da Câmara Municipal de Lisboa.

### Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P.

**Aviso n.º 8569/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para constituição de reservas de recrutamento na categoria e carreira de tesoureiro.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., de 14 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao provimento de duas vagas na categoria e carreira de tesoureiro, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao tesoureiro executar os trabalhos de tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas relativas a pensões, vencimentos e outros valores, para o que procede a levantamentos, depósitos, conferências, registos e pagamentos em cheque ou numerário.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a resultante da aplicação do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos especiais de admissão ao concurso: Os requisitos especiais são os enunciados no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de Selecção:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.2 — A prova de conhecimentos específicos versará sobre as matérias definidas no programa aprovado pelo despacho n.º 214/MSSS/96, de 13 de Novembro, do Ministro da Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1996, e terá a duração de duas horas. Esta prova tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

7.3 — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será valorizada de 0 a 20 valores e será permitida a consulta de legislação.

7.4 — Data, hora e local da realização da prova de conhecimentos — os candidatos admitidos serão notificados, com a devida antecedência, da data, hora e local da realização da prova referida.

7.5 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.6 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorizada de 0 a 20 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Publicitação da relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos n.ºs 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato tipo A4), dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P., e remetido, por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Avenida da República, n.º 25, 1.º, esquerdo, 1069-036 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente, no Gabinete de Gestão de Pessoal, mediante a passagem de recibo, durante o período normal de expediente, na morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria que detém e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que os candidatos exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- d) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com selo branco ou carimbo e da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópias das fichas de notação/avaliação de desempenho dos anos relevantes para o concurso; caso não tenha sido atribuída avaliação, os candidatos deverão requerer ao júri do concurso, no requerimento de candidatura, o respectivo suprimento, mediante adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.